



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 787/2025

De 22.01.2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.01	JURÍDICOS		
04.122.0003.2.003	Manutenção e Modernização Jurídico		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00	XXX	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – vínculo 01.110.0000	30.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			30.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.01	JURÍDICOS		
04.122.0003.2.003	Manutenção e Modernização Jurídico		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	24	Material de consumo – vínculo 01.110.0000	30.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			30.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.2.005	Manutenção e Modernização Administração		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00	XXX	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – vínculo 01.110.0000	10.200,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			10.200,00

Art. 5º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.2.005	Manutenção e Modernização Administração		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

3.3.90.30.00	36	Material de consumo – vínculo 01.110.0000	10.200,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			10.200,00

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.2.011	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00	XXX	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – vínculo 01.220.0000	40.800,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			40.800,00

Art. 7º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 6º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.2.011	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	70	Material de consumo – vínculo 01.220.0000	40.800,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			40.800,00

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0023.2.030	Manutenção Atividades Obras e Engenharia		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00	XXX	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – vínculo 01.110.0000	30.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			30.000,00

Art. 9º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 8º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0023.2.030	Manutenção Atividades Obras e Engenharia		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	154	Material de consumo – vínculo 01.110.0000	30.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			30.000,00

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 43.888,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.14.01	ESPORTE E LAZER		
27.812.0018.1.099	Reforma Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Getúlio Vargas		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00	XXX	Obras e Instalações – vínculo 01.110.0000	43.888,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			43.888,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

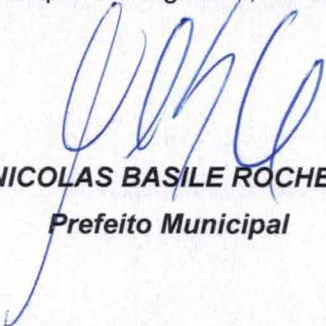
Art. 11º. Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 12º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$ 43.888,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.14.01	ESPORTE E LAZER		
27.812.0018.2.024	Manutenção Unidades Esporte e Lazer		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	199	Material de consumo – vínculo 01.110.0000	43.888,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			43.888,00

Art. 12º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de janeiro de 2025.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal